



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E DE OUTRO, AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato Administrativo de nº003/2025 para o fornecimento de combustível, a Câmara Municipal de Carmo de Minas, situada na Rua Dr. Maria Aparecida Chaib, 165, Centro, inscrita no CNPJ: sob nº 07.780.735/0001-24, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Ver. Júlio César Martins Freitas, portador do CPF nº 103.813.186-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda, CNPJ: 37.470.992/0001-20, situada em Av. Francisco Dias de Castro, 710 – Centro – Carmo de Minas, MG, neste ato representada Sr. Tiago Guerino de Moraes portador do CPF nº 11458772659, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto, proceder à alteração na cláusula segunda do contrato administrativo para fornecimento de combustível, estabelecendo o reequilíbrio econômico-financeiro, adequando valor unitário contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT. ATUAL
1	Gasolina tipo comum	1.200	litro	R\$6,39

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO - Fica reajustado o valor unitário do item gasolina para R\$ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VALOR UNIT. Com reequilíbrio-econômico
1	Gasolina tipo comum	1.200	litro	R\$ 6,38



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
Plenário Ver. José Carlos Guerra
“ Terra do melhor café”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA - A justificativa se dá conforme redução nos preços dos combustíveis apresentada. Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, “d” da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmo de Minas- MG, 08 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Carmo de Minas
Júlio César Martins Freitas
Presidente

Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda
Tiago Guerino de Moraes
Representante Legal